

Registrado 25 Fis. 182 do Livro
Próprio Nº 030
Secretaria: 29/09/17
U.



GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

Publicado e afixado no local
de costume, no Quadro de
Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 29/09/17
Ex

LEI Nº 2.141, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017

AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIA E ADIANTAMENTO AOS AGENTES POLÍTICOS MUNICIPAIS

O povo do município de Guaraniésia, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de diárias e adiantamentos para os agentes políticos a fim de custear despesas de viagens e estadas, para participação em treinamentos, atividades, eventos, estudo ou missão, fora do Município, relacionados com o serviço público.

Art. 2º As fixações de valores bem como a regulamentação da rotina administrativa e prestação de contas deverão ser procedidas conforme determinado ato interno.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a janeiro/2017.

Guaraniésia, 26 de setembro de 2017.

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito de Guaraniésia